



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 101ª SESSÃO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1977 - SEXTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA HÉLIO RAMOS DE
AZEVEDO LEITE.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR MILTON ME-
NEZES DA COSTA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pi-
nheiro, Rodrigo Octavio Jordão Ramos, Faber Cintra, Octavio
José Sampaio Fernandes, G. A. de Lima Torres, Deoclécio Lima
de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Julio de Sá
Bierrenbach, Délio Jardim de Mattos e Carlos Alberto Cabral
Ribeiro.

Ausentes os Ministro Waldemar Torres da Costa e Reynaldo Mel-
lo de Almeida, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

41.783 - Pará. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revi-
sor Ministro Rodrigo Octavio. APELANTE: O Ministério
Público Militar junto à Auditoria da 8ª CJM. APELADA:
A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Audi-
toria da 8ª CJM, de 18 de agosto de 1977, que absol-
veu o civil CLOTER SALDANHA DA MOTA do crime previs-
to nos artigos 16, 34 e 36 do DL 898/69. Adv. Dr Fran-
cisco Cardoso de Vasconcelos. (JULGAMENTO EM SESSÃO
SECRETA)-(NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO GUAL-
TER GODINHO).

41.579 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Lima Torres. Revi-
sor Ministro Rodrigo Octavio. APELANTE: JORGE BARBO-
SA TORRES, soldado do Exército, condenado a um ano e
quatro meses de detenção, incurso no art. 206, § 2º,
do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente
de Justiça da 2ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de
09 de novembro de 1976. Adv. Dr. Lourival Nogueira
Lima. - POR MAIORIA DE VOTOS o Tribunal deu provimen-
to ao apelo de JORGE BARBOSA TORRES para reformar a
sentença e absolver o apelante. OS MINISTROS SAMPAIO
FERNANDES e FABER CINTRA confirmavam a sentença ape-
lada negando provimento ao apelo da defesa. (NÃO TO-
MOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO JACY GUIMARÃES PI-
NHEIRO).

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO

33 - Brasília. DF. Relator Ministro Rodrigo Octavio. - O
Exmº Sr Dr Auditor Corregedor encaminha o Relatório
da Correição realizada nas Auditorias da 2ª CJM e da
9ª CJM. - Homologado o Relatório, UNANIMEMENTE e a -
provado, POR UNANIMIDADE, um voto de louvor ao Dr Ra-
phael Carneiro Maia. (NÃO ASSISTIU O RELATÓRIO O MI-
NISTRO LIMA TORRES)-(NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O
MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO).

(Cont da Ata da 101ª Sessão, em 16 de dezembro de 1977)

APELAÇÕES

- 41.785 - São Paulo. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Rodrigo Octavio. APELANTES: CELSO ASSIS DE BRITO, PAULO CESAR SEABRA ANTENOR e ROBERTO TORRES E ALVIM, civis, condenados a doze anos de reclusão, incurso no art. 27 do DL 898/69; e JORGE PEREIRA DOS SANTOS, civil, condenado a dez anos de reclusão, incurso no art 27 do DL 898/69 c/c o art 53 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 2ª CJM, de 22 de agosto de 1977. Adv. Dr José Geraldo de P. Fabri. - UNANIMEMENTE provido o apelo de JORGE PEREIRA DOS SANTOS para absolvê-lo e confirmada a Sentença quanto aos demais apelantes. (NÃO ASSISTIU O RELATÓRIO O MINISTRO LIMA TORRES)-(NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO).
- 41.699 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTES: MANOEL BEN-HUR RODRIGUES DO NASCIMENTO, Soldado, e MANOEL JULIO, civil, condenados a três anos de reclusão, incurso no art 303, § 2º; e FERNANDO LUIZ RAMOS, civil, condenado a oito meses de reclusão, incurso no artigo 254 c/c o artigo 48, parágrafo único, e 73, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de 03 de maio de 1977. Advs: Drs Ruy B. Oliveira, Manoel Francisco de Lima e João Francisco Sauwen Filho. POR UNANIMIDADE o Tribunal negou provimento aos apelos da defesa e confirmou a sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO).
- 41.714 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Rodrigo Octavio. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 31 de maio de 1977, que absolveu os civis PAULO ROBERTO JABUR, NELSON RODRIGUES, SERGIO LANDULFO FURTADO, JOÃO LUIZ DA SILVA FERREIRA, PAULO COSTA RIBEIRO BASTOS e CARMEM MONTEIRO JACOMINI do crime previsto no artigo 28 do DL 898/69. Advs. Drs. Maria da Costa Pinho, Ilídio Moura, Tecio Lins e Silva, Arthur Lavigne e João Alfredo Portela. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)-(NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO e DÉLIO JARDIM DE MATTOS)-(Procurador Dr Paulo Duarte Fontes, no impedimento do respectivo titular).

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

- 56 - Brasília. DF. Relator Ministro Júlio de Sá Bierrenbach. (PRIMEIRA CHAMADA) - (AUSENTES QUANDO DA CHAMADA DO REFERIDO PROCESSO OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO e DÉLIO JARDIM DE MATTOS).(Procurador Dr Paulo Duarte Fontes, no impedimento do respectivo titular).

(Cont da Ata da 101ª Sessão, em 16 de dezembro de 1977)

A Sessão foi encerrada às 17.10 horas, com os seguintes processos em mesa:

EMENDA REGIMENTAL 06(RP)

REV.CRIMINAL 1.158(RP/RA)-Aud/5ª proc 712/74

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 56(JB) - 2ª CHAMADA

APELAÇÕES:

39.650(RP/RA)-1ª/2ª proc 717/72-Adv Juarez Alencar

41.673(JP/RA)-2ª/2ª proc 52/75-Adv Paulo R. Godoy

39.924(GG/RA)-Aud/10ª proc 13/71

39.391(GG/RA)-1ª/Aer proc 48/71-Adv A. Modesto da Silveira

41.623(LT/SF)-2ª/2ª proc 60/75-Adv Iberê Bandeira e outros

41.648(RP/FC)-2ª/Ex proc 66/74-Advs Alcyone Barreto e outros
(JULGAMENTO MARCADO PARA FEVEREIRO)

41.511(WT/JB)-2ª/Mar proc 282/74-C-Adv A. Sussekind M. Rego
(SEGUNDA CHAMADA)

